



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.851, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 161.542,15 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 161.542,15 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.002 – Departamento de Turismo

09.002.23.695.0014.1224–Reforma/Ampliação do Term. de Embarque para a Ilha do Mel

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 161.542,15

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 161.542,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 161.542,15

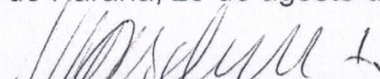
Total de recursos utilizados para esta Lei

R\$ 161.542,15

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

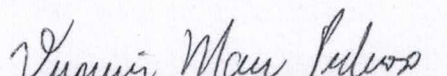
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento,
Micro e Pequenas Empresas e Micro Empreendedor Individual


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral